



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Indicação n° 6576/2025

Processo Número: 14424/2025 | Data do Protocolo: 07/05/2025 16:05:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003200340039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XI Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial à Secretaria da Segurança Pública, a realização dos estudos técnicos necessários para viabilizar a possibilidade de venda integral, em bloco, da licença-prêmio adquirida pelos policiais militares do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Estado de São Paulo cumpre papel essencial na garantia da ordem pública, na proteção da vida e na segurança dos cidadãos, exercendo atividades de risco e alta complexidade em todo o território estadual. Sua atuação constante, com presença ostensiva e ações preventivas, é um dos pilares da política de segurança pública e da estabilidade social no Estado.

Nesse contexto, é dever do Estado reconhecer e valorizar os profissionais da corporação por meio de medidas que respeitem sua dedicação e assegurem direitos já adquiridos, como a licença-prêmio. A possibilidade de alienação integral desse benefício — atualmente limitada por restrições administrativas e financeiras — representa importante alternativa para que o policial possa usufruir, de forma legítima, daquilo que lhe é de direito, especialmente em momentos de necessidade pessoal, familiar ou patrimonial.

A presente indicação visa, portanto, sugerir a adoção de providências para regulamentar e permitir a venda integral, em bloco, da licença-prêmio, como medida de valorização funcional, respeito à antiguidade e estímulo à motivação desses profissionais que se dedicam, com sacrifício pessoal, à segurança da população paulista.

Sala das Sessões,

Dani Alonso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003100310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **07/05/2025 15:48**

Checksum: **FFE8153011900071968029BBBE228B50F626FBCCCD8BB8A666F62EFDFC6B4306**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.